

LEI N.º 1.217

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE  
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerando de UTILIDADE PÚBLICA o Hospital “Antônio Moreira da Costa”, inscrito no CGC sob o n.º 24492324/0001-52, estabelecida á Rua Coronel Joaquim Neto n.º 186- Santa Rita do Sapucaí - MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 1992

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.